

Decreto nº 11.805, de 06 de setembro de 2019

Abre à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.873, de 17 janeiro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 33422/2019-91, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 2019.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Adamires França
 Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.571.014.1-747	Fortalecimento da Infraestrutura de Informática da SEMUT			40.000,00
		4.4.90.52	10010000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.010.1-723	Qualificação e Capacitação dos Servidores da SEMUT			10.000,00
		3.3.90.39	10010000	10.000,00
04.129.010.1-733	Criação e Estruturação de Centrais de Atendimento Físicas e Virtuais			10.000,00
		3.3.90.39	10010000	10.000,00
04.129.013.1-727	Atualização e Modernização do Cadastro Mobiliário e Imobiliário			20.000,00
		3.3.90.39	10010000	20.000,00
TOTAL				40.000,00